



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº. 05/80

Encaminhe-se as Comissões de
Justiça e Redação, Finanças e
Orçamento, p/ pareceres.

Em 14-4-1.980


Presidente

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR -
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ -FUNDEPAR- DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, LOCALIZADA NO NÚCLEO HABITACIONAL DESTA CIDADE, NUM TOTAL DE 2.453,00 METROS QUADRADOS, TERRENO ESTE QUE É PARTE REMANESCENTE DA ÁREA DE TERRAS OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº. 11.526, REGISTRADA NO LIVRO 3ªM, FLS 112/113 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

PARÁGRAFO ÚNICO:- À ÁREA DE TERRAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 4(QUATRO) SALAS DE AULA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - NO NÚCLEO RESIDENCIAL DE NOSSA CIDADE.

ART. 2º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 1.980.




- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS EDÍS DESSA NOBRE CASA, O PROJETO DE LEI QUE TEM POR FINALIDADE EM OBTER DESSE LEGISLATIVO, AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR- PARA O FIM ESPECÍFICO DE SER CONSTRUÍDA 4(QUATRO) SALAS DE AULA NO NÚCLEO RESIDENCIAL DE NOSSA CIDADE.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, A ÁREA DE TERRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE PROJETO DE LEI, É APENAS UM COMPLEMENTO DA ÁREA TOTAL QUE SERÁ DESTINADA E SE FAZ NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DAS REFERIDAS SALAS DE AULA, POIS A ÁREA RESTANTE PARA A COMPLENTAÇÃO DO TOTAL JÁ FOI DOADA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - PARA OS FINS PREVISTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE



SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 05/80

CÂMARA MUNICIPAL de Cambará
Encaminha-se a Ordem do dia a Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para efetuar a doação de uma área de terras à Fundação educacional do Estado do Pr.
próxima sessão.
em 22 de abril de 1980
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESME PROJETO DE LEI Nº. 05/80

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22-4-1.980

Comissão de Justiça e Redação

Alvaro Martinho Mischiatto

José Frediani

Luiz Dariva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 05/80

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar
a doação de uma área de terras à Fundepar.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 05/80

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22-4-1.980

Comissão de Finanças e Orçamento

Jose R. Ferreira

Joaquim Alberto R. Ferreira

Salim Mattar.